CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

ATA N° 53/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: Eron Aramis de Souza, Daniel Souza da Luz, Demétrio Gustavo Teologides Marcon, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Velci Carlos Moresco, Oliveto Luiz Gnoatto, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri e Irace Antonio Tombini, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a presença unânime. Foi então pelo Presidente, o Vereador Eron Aramis de Souza, que convocou os presentes para de pé e, após ter sido feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pela Vereador Demétrio Gustavo Teologides Marcon, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Que inicialmente foi lida a Ata n° 52/2022 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade. Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 25/2022, o qual Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pranchita/PR para o exercício financeiro de 2023 da Administração Direta e Indireta e do Legislativo Municipal na importância de R$ 50.854.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais); posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em terceira sessão. Continuando, foi lido o Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2022, de autoria da unanimidade do plenário, o qual Determina o dia e horário da sessão para eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para o biênio 2023/2024, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade do plenário em segunda sessão. Na sequência, foram lidos os pareceres favoráveis das comissões competentes, acerca do Projeto de Lei nº 27/2022, que altera o número de Vagas dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1113/2015; após o Projeto de Lei nº 27/2022 foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do plenário em primeira sessão. Em seguida, foi lido o Projeto de Lei nº 28/2022, o qual Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Pranchita/PR, à empresa MAXXFORTE INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e dá outras providências, sendo entregue para todas as comissões competentes para que exarem parecer, as quais renovaram vista. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 29/2022, o qual Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Pranchita/PR, à empresa UNIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e dá outras providências, sendo entregue para todas as comissões competentes para que exarem parecer, as quais renovaram vista. Após, foi lido o Projeto de Lei nº 30/2022, o qual Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Pranchita/PR, à empresa GOMES OLDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-ME e dá outras providências, sendo entregue para todas as comissões competentes para que exarem parecer, as quais renovaram vista. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 31/2022, o qual Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Pranchita/PR, à empresa FAQUINELLO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e dá outras providências, sendo entregue para todas as comissões competentes para que exarem parecer, as quais renovaram vista. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 29/2022, o qual Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Pranchita/PR, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AQUECEDORES AGROBÓ LTDA e dá outras providências, sendo entregue para todas as comissões competentes para que exarem parecer, as quais renovaram vista. Em seguida foi lido o ofício nº 267/2022, o qual encaminha em regime de urgência o Projeto de Lei nº 33/2022. Aprovada a urgência, o Projeto de Lei nº 33/2022, o qual Autoriza Celebração de Termo de Colaboração para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco que necessitam ser afastadas do meio em que vivem, conforme disposto no Estatuto da Criança e Adolescente e no artigo 16, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências; foi entregue para as comissões para que exarem seu parecer as quais ficaram com vista. Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.